



EDITAL N.º 220/2025

Processo Seletivo para Formadores Municipais –
PROLEEI 25/26 – RS.

O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.273/2006, Resolução n.º 10/2025 e o Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/26, TORNA PÚBLICO o presente edital para seleção de Formadores Municipais para atuar com grupos de professores da rede municipal de Passo Fundo, Pontão e Nicolau Vergueiro, com vistas à atuação no referido programa, respeitando os critérios e diretrizes estabelecidos pelo FNDE e pela UFSM.

1. OBJETIVO

Selecionar profissionais da Rede Pública de Ensino para compor o grupo de Formadoras Municipais do ProLEEI 25/26, que atuarão nas ações formativas com professoras da Educação Infantil, conforme orientações do Programa.

2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

A candidata à função de formadora municipal deverá atender aos seguintes critérios:

2.1 Ser graduada em Pedagogia;

2.2 Ter experiência profissional mínima de 3 (três) anos na Educação Infantil, em algumas das funções abaixo:

2.2.1 Docente (obrigatória),

2.2.2 Pedagoga,

2.2.3 Supervisora pedagógica,

2.2.4 Coordenadora pedagógica em instituições de Educação Infantil, ou atuar na gestão pública como profissional efetivo;

3. Ser efetiva na rede pública municipal de ensino (ter finalizado estágio probatório)

3. CRITÉRIOS ADICIONAIS (ELIMINATÓRIOS)



Edital n.º 220/2025 – p. 2/6

Além dos critérios mínimos, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

3.1 Estar disponível para realizar as formações no turno de sua hora-atividade, caso seja regente de turma;

3.2 Não ter apresentado atestados médicos ou outros afastamentos superiores a 20 dias (acumulados) no ano de 2025 até a data de inscrição;

3.3 Apresentar declaração da gestão da escola em que atua, atestando ciência e concordância com a sua liberação para as atividades do programa, conforme modelo (Anexo I).

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (PONTUÁVEIS)

Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Participação em ao menos 3 cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens, leitura e escrita, com no mínimo 20h cada	até 3,0 pontos
Experiência em ações de formação de professores(as), até 3 certificados	até 3,0 pontos
Experiência na coordenação pedagógica da Educação Infantil	2,0 pontos
Especialização ou pós-graduação em Educação Infantil ou Psicopedagogia	2,0 ponto

Pontuação máxima possível: 10,0 pontos

5. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 21/10/2025, mediante envio dos seguintes documentos e PDF ÚNICO para o e-mail: coord.educacaosme@edu.pmpf.rs.gov.br

- * Ficha de inscrição (Anexo II);
- * Cópia do diploma de Pedagogia;
- * Comprovante de tempo de serviço na Educação Infantil;
- * Declaração da gestão escolar (Anexo I);
- * Documentação comprobatória para os critérios de pontuação (caso tenha).



Edital n.º 220/2025 – p. 3/6

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

A classificação será feita com base na análise documental e na pontuação obtida nos critérios listados no item 4.

O resultado final será divulgado até o dia 29/10/2025, no Portal da Prefeitura Municipal de Educação na parte destinada à Secretaria Municipal de Educação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor da bolsa para formadores municipais é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, conforme previsto pelo FNDE.

Os(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme o número de turmas disponíveis.

Havendo desistência ou necessidade de substituição, será seguida a ordem de classificação.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão seus dados encaminhados à UFSM para cadastro junto ao FNDE.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para este processo seletivo.

Gabinete do Secretário, Centro Adm. Municipal, em 9 de outubro de 2025.

ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA
Secretário de Educação
Assinado Eletronicamente



Edital n.º 220/2025 – p. 4/6

ANEXO I
DECLARAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que temos ciência e concordamos com a liberação do(a) servidor(a) [Nome do(a) candidato(a)], lotada na Escola [Nome da Escola], para atuar como Formadora Municipal no Programa ProLEEI 25/26, com atividades desenvolvidas durante seu turno de hora-atividade.

Passo Fundo, (dia) de (mês) de 2025.

ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA
Secretário de Educação



Edital n.º 220/2025 – p. 5/6

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES
MUNICIPAIS PROLEEI 25/26 SME – PASSO FUNDO/RS

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____

Matrícula na rede municipal: _____

Cargo/função atual: _____

Escola de lotação: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica

Graduação em Pedagogia (Ano/Instituição): _____

Especialização/Pós-graduação (se houver): _____

Experiência Profissional na Educação Infantil

Docente: Sim Não – Tempo de experiência: _____ anos

Pedagoga: Sim Não – Tempo de experiência: _____ anos

Coordenadora pedagógica: Sim Não – Tempo de experiência: _____ anos

Supervisora pedagógica: Sim Não – Tempo de experiência: _____ anos

Atuação na gestão pública como profissional efetivo: Sim Não

Crerios de Classificação (Pontuáveis)

Participação em cursos de aprofundamento (mínimo 3 cursos/20h cada):

Título do curso / Ano / Instituição / Carga horária: _____

Experiência em ações de formação de professores(as) (até 3 certificados):

Descrição / Ano / Instituição: _____



Edital n.º 220/2025 – p. 6/6

Experiência na coordenação pedagógica da Educação Infantil: Sim Não

Especialização ou pós-graduação em Educação Infantil ou Psicopedagogia: Sim Não

Documentos Anexos

- Cópia do diploma de Pedagogia
- Comprovante de tempo de serviço na Educação Infantil
- Declaração da gestão escolar (Anexo I)
- Documentação comprobatória para critérios de pontuação

Declaração do(a) candidato(a)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que o envio de documentação incompleta ou falsa poderá resultar na eliminação do processo seletivo.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2025